



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 25 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.427

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
DECRETO Nº 1544/2024.....	2
DECRETO Nº 1545/2024.....	3
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº08/2024.....	4
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA Nº 556/2019.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
PORTARIA Nº 1.571, DE 24 DE JUNHO DE 2024	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024	6

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 25 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.427

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1544/2024

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.651 DE 17 DE JUNHO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, como Crédito Adicional Especial, o valor de R\$2.809.000,00 (dois milhões oitocentos e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

12.002-Departamento de Meio Ambiente

18.542.0024.1.230-Aquisição de Triturador de Galhos e Aparelho Biodigestor

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3871-Programa Itaipu Mais que Energia-Instrumento de Repasse nº4121802/2023-ITAIPU/CAIXA-Exercícios Anteriores	248.400,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercício Corrente	27.600,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

17.541.0013.1.231-Sistema de Abastecimento de Água Potável

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:3871-Programa Itaipu Mais que Energia-Instrumento de Repasse nº4121802/2023-ITAIPU/CAIXA-Exercícios Anteriores	540.000,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercício Corrente	60.000,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

25.752.0013.1.232-Sistema de Geração Fotovoltaica

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:3871-Programa Itaipu Mais que Energia-Instrumento de Repasse nº4121802/2023-ITAIPU/CAIXA-Exercícios Anteriores	1.215.000,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:3501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercícios Anteriores	135.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.365.0009.1.233-Ampliação da CMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 25 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.427

Pág. 3 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:3871-Programa Itaipu Mais que Energia-Instrumento de Repasse nº4121802/2023-ITAIPU/CAIXA-Exercícios Anteriores	524.700,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercício Corrente	58.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º, é indicado como recurso, consoante redação do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 145.900,00 (cento e quarente e cinco mil e novecentos reais), na fonte de recursos 501-Receitas de Alienações de Ativos;

II - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 2.663.100,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil e cem reais) nas seguintes fontes de recursos:

501- Receitas de Alienações de Ativos	135.000,00
871-Programa Itaipu Mais que Energia-Instrumento de Repasse nº4121802/2023-ITAIPU/CAIXA	2.528.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 24 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1545/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

11.000–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.122.0017.2.080- Manutenção do Sistema de Água

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 25 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.427

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte:3076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Anteriores	20.000,00
3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte:3076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Anteriores	140.000,00

11.000–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

17.512.0017.2.082- Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte:3076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Anteriores	140.000,00
---	------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar não Especial aberto no art. 1º é indicado como recurso, consoante redação do art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil Reais) na Fonte de Recursos 076-Recursos Ordinários SAAE (Livres).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1543, de 21 de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº08/2024

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ/MF: 75.449.579/0001/73, POR MEIO DE SEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO.

OBJETO: PROJETO CULTURAL INTITULADO “COLORIR”

VALOR: R\$ 18.00,00 (DEZOITO MIL REAIS).

PAGAMENTO: ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, CONFORME O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APRESENTADO.

VIGÊNCIA: DE 03 DE JUNHO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 JUNHO DE 2024.

Ribeirão Claro, 20 de JUNHO de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Extrato de Decisão de Processo Administrativo – Portaria nº 556/2019.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão final do Processo Administrativo instaurado por força da Portaria nº 556, de 22 de março de 2019, para apurar fatos relatados pela Divisão de Transporte Escolar por meio do Ofício nº 004/2019-DTE, de 21 de março de 2019, objeto do Boletim de Ocorrência registrado sob o nº 2019/338230, na Delegacia de Polícia deste município.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 25 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.427

Pág. 5 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Acolhe-se a conclusão da Comissão de Processo Administrativo, constante do Relatório Final, isto é, determina-se o arquivamento do Processo em questão.

Ribeirão Claro – PR, 24 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.571, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Concede gratificação de itinerário à professora Poliana Maria Ramos Fernandes, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a informação constante do Boletim de Frequência referente ao período de 21/05/2024 a 20/06/2024, da Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro - EIEF; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à professora municipal **Poliana Maria Ramos Fernandes**, matrícula 18511, a gratificação de que trata a alínea “c” do art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, em razão de seu deslocamento até à Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro, no período de 22 a 24 de maio de 2024.

Parágrafo único. O valor da gratificação de que trata o caput, deverá ser calculado de forma proporcional ao período de deslocamento até à Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 25 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.427

Pág. 6 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 09 (nove) de julho de 2024, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM, objetivando a futura e eventual contratação de empresa Transportadora Revendedora Retalhista (TRR) especializada para fornecimento de combustível a granel, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2024 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 25 de junho de 2024, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 24 de junho de 2024.

Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 (PMRC) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2.024 (PMRC)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: G V TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.608.451/0001-18

OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em rede de comunicação dedicada para uso exclusivo da Prefeitura de Ribeirão Claro, composta por construção de topologia de rede, instalação, configuração e manutenção de rede.

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2.024 a 24 de junho de 2.025.

VALOR: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Ribeirão Claro-Pr, 24 de junho de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos